

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

1. INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PREFEITURA MUNICIPAL, com endereço à Praça São Félix, nº 20 - Centro - CEP 55665-000 – Camocim de São Félix/PE, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 001/2019, torna pública a abertura do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ALFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO**, referente ao **Contrato de Repasse 829136 – Operação 01031883-46 - Ministério do Desenvolvimento Regional**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, às normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços serão abertos às **09:00 horas do dia 22 de julho de 2019**, na sala de Reunião da CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 - Centro - Camocim de São Félix (PE).

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ALFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO**, referente ao **Contrato de Repasse 829136 – Ministério do Desenvolvimento Regional**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos a este Edital.

2.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico deste Instrumento.

2.3. A contratação acima descrita, será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

1.02.09.01.15.451.0151.1029.0000.4.4.90.51.00

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital e projeto básico da Tomada de Preços nº 007/2019, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Félix, nº 20 - Centro, Camocim de São Félix/PE, no horário das 08:00h às 12:00.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 108/2019, de 01 de abril de 2019, publicada na mesma data.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados cadastrados no Sistema de Credenciamento da Prefeitura de Camocim de São Félix até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

6.2 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.3 Não poderão concorrer:

6.3.1 Licitantes que estejam declarados inidôneos ou suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.2 As empresas que estiverem sob regime de concordata ou falência;

6.3.3. As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Tomada de Preços nº. 007/2019
[Razão Social da Empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
Tomada de Preços nº. 007/2019
[Razão Social da Empresa licitante]

7.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação e a proposta de preços.

7.3 Caso não haja expediente no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, fica determinado, automaticamente, o adiamento para o primeiro dia útil subsequente, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos.

8. DA REPRESENTAÇÃO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

8.1 As empresas licitantes poderão se fazer representar no certame por seus titulares (representantes legais) ou por procuradores devidamente credenciados, com amplos poderes, inclusive para firmar compromisso.

8.2 A condição de titular deverá ser comprovada através do termo constitutivo da empresa ou documento equivalente a ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação.

8.3 Os procuradores deverão apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, outorgada pela empresa devidamente representada no ato pela pessoa a quem o ato constitutivo da empresa conferir poderes para tal fim. A procuração poderá ser apresentada em cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

8.4 Os prepostos deverão apresentar, com o instrumento procuratório, o contrato social da empresa ou documento equivalente para verificação da competência do outorgante, devendo, o contrato social encontrar-se devidamente atualizado nos termos do vigente Código Civil Brasileiro.

8.5 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador, não sendo também permitido um licitante ter mais de um representante.

8.6 a falta de representante, a não apresentação ou incorreção do documento de representação não produzirá a inabilitação do licitante, apenas impedirá a assinatura de atas, a rubrica de documentos ou a prática de outros atos na sequência da licitação.

8.7 O documento de mandato constante no subitem acima deverá ser apresentado em separado dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, e será anexado ao processo. No momento de apresentação do documento de procuração, também deverá ser apresentado o original do documento de identidade do titular ou do representante.

8.8 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, na qual conste a informação de que a empresa se enquadra na condição referida.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Documentos de habilitação – ENVELOPE Nº 1

9.1.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.1.1.1.2 - Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.1.1.3 – Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.1.1.1.4 - Certidão Cadastral, emitida pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

9.1.1.2 Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.1.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

9.1.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.1.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

9.1.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.1.3 Qualificação Técnica:

9.1.1.3.1 Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizada, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

9.1.1.3.2 Comprovação de o responsável técnico possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes em que fique comprovado a execução de:

Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

9.1.1.3.3 Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA atestando que o responsável técnico pela empresa executou obra(s) de características semelhantes e compatíveis com o objetivo da licitação, na data da apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços.

9.1.1.3.4 Relação de Equipe Técnica de Nível Superior que disponibilizará para execução dos serviços com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo os seguintes profissionais.

- a) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- b) engenheiro Civil responsável pela obra.

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

9.1.1.3.5 O(s) profissional(is) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsáveis(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.1.1.3.6 Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

9.1.1.3.7 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidade com o objeto de licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresa que esteja participando deste processo licitatório, e que tenha quantitativo inferior a 25% dessa obra, portanto, é necessário a comprovação de Notas Fiscais, em anexo a essa declaração.

9.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, revista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.1.1.4.2 Nas comarcas onde não houve Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação

9.1.1.4.3 Comprovação do recolhimento da garantia, correspondente a 1%, no valor de **R\$ 3.196,05 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS, CINCO CENTAVOS)**, do valor orçado pela Administração Municipal.

9.1.1.4.3.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser recolhida ao Departamento Financeiro da Prefeitura (Tesouraria) até o segundo dia útil anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços.

9.1.1.4.3.2 No caso de garantia efetuada através de títulos da dívida pública, deverá ser observada a redação do art. 26 da Lei 11.079/04. Para as garantias recolhidas, nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária, será exigido que estas tenham no mínimo a mesma validade da proposta de preços da licitante.

9.1.1.4.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua, substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, satisfazendo a seguinte equação:

$$1. \text{Liquidez Geral} - \text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RL}}{\text{PC} + \text{EL}} \geq 1,00$$

$$2. \text{Liquidez Corrente} - \text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

onde:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RL = Realizável a Longo Prazo
EL = Exigível a Longo Prazo

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.1.1.4.5 O licitante deverá apresentar declaração dos índices solicitados extraído dos dados contábeis tendo por signatário profissional de contabilidade devidamente identificado com firma reconhecida por cartório, e quite com Conselho Regional devidamente comprovado;

9.1.1.4.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como deverão estar registrados na Junta Comercial.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

9.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão no horário do expediente.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

9.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2

10.1 A proposta poderá ser apresentada em uma única via, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal ou procurador do licitante, com poderes específicos para tal fim, sendo a última folha assinada e as demais rubricadas.

10.2 A proposta deverá ser elaborada obedecendo às condições estabelecidas no presente edital, devendo apresentar as seguintes indicações:

10.2.1 Nome ou razão social da empresa licitante, endereço com CEP, CNPJ, nº do telefone, fax ou e-mail, nome do signatário com sua função ou cargo;

10.2.2 Orçamento discriminado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS), apresentado de acordo com a Planilha de Orçamento, constante do Anexo II deste edital, assinado por profissional legalmente habilitado, com indicação dos quantitativos dos serviços a serem executados com preços unitários e preço total da proposta em algarismos arábicos e por extenso. Os quantitativos indicados na planilha fornecida pela Prefeitura, na conformidade com os anexos a este Edital, não poderão ser alterados em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação da proposta, deverá também ser apresentado composição de B.D.I. conforme o anexo deste Edital;

10.2.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data marcada para recebimento dos envelopes de documentação e propostas;

10.2.4 Declaração do licitante de que, nos preços, estão incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado. As cotações apresentadas e levadas em consideração para

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração posterior;

10.2.5 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro.

10.3 Em caso de divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecerão os primeiros, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades. O resultado final após as retificações efetuadas, será considerado no julgamento como sendo proposta do licitante.

10.4 Deverão ser propostos preços para todos os itens quantificados, inclusive verbas, caso houver.

10.5 Apresentar cronograma físico-financeiro, em percentuais e em reais, contemplando todas as etapas de execução dos serviços.

10.6 Apresentar composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.

10.7 As planilhas orçamentárias, a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a composição de custos deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art.14 da Lei Federal nº. 5.194/66.

11. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

11.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes serão recebidas e abertas pela Comissão Permanente de Licitação, que procederá ao exame das mesmas.

11.2 Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

11.3 Os envelopes, contendo as propostas de preços dos licitantes considerados preliminarmente inabilitados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até o julgamento dos recursos interpostos nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93. Se, entretanto, todos os licitantes declarados inabilitados renunciarem, expressamente, à interposição de recursos, o que deverá ser registrado em ata, os envelopes com suas propostas ser-lhe-ão devolvidos imediatamente.

11.4 Os documentos de habilitação permanecerão durante o procedimento licitatório instruindo os autos do processo.

11.5 As propostas, depois de apresentadas, não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

11.6 Da reunião para abertura de envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, da qual deverão constar toda e quaisquer ocorrências, devendo esta ser assinada pelos licitantes presentes, ou por seus representantes, e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme art. 43, § 1º da Lei 8.666/93, ficando sem efeito as declarações emitidas após a sua lavratura.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem aquelas que ofereçam vantagens ou reduções sobre a de menor preço.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

12.1 A licitação será processada e julgada observando os arts. 43 e 44 da Lei 8.666/93.

12.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico do setor competente, caso o entenda como necessário à verificação do ajustamento das características e especificações do objeto deste instrumento convocatório.

12.3 Serão rejeitadas as propostas que omitam qualquer elemento exigido no edital e seus anexos ou que não contenham informações suficientes que permitam avaliação qualitativa e quantitativa ou que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste Edital, mesmo parcialmente, inexeqüíveis, assim declaradas mediante exposição da CPL.

12.4 Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela PREFEITURA, nos termos das planilhas orçamentárias em anexo ou com preços manifestamente inexeqüíveis, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 Serão desclassificadas ainda, as propostas com valores unitários superiores aos valores unitários máximos estabelecidos pela Prefeitura ou ainda considerados inexeqüíveis, conforme planilhas de orçamento discriminado dos serviços a serem realizados, anexas ao presente edital.

12.6 A classificação das propostas dar-se-á levando-se em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.7 Se houver igualdade entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios e fatores de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate mediante sorteio público, em conformidade com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A homologação do processo e a adjudicação do objeto licitado serão efetuadas pela Administração Municipal, conforme art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a adjudicação do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

14.2 Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá providenciar, caso não seja registrada no CREA – PE, o visto do referido órgão, assim como dos responsáveis técnicos, nos termos da Resolução do CONFEA nº. 413/97.

14.3 Ficará a contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 dias consecutivos após a assinatura do contrato, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS;
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

14.4 O contrato proveniente do presente procedimento licitatório terá a duração de 240 dias a contar da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico anexo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega do boletim de medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

15.8 O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix à contratada após a apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Guia de recolhimento de Previdência da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

15.9 Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pela contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, através de seu Secretário.

15.10 Caso seja ultrapassado 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

15.11 Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajustes estabelecido neste Edital, o contrato decorrente desta Tomada de Preços, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço feita pelo Prefeito do Município ou Secretário de Infraestrutura.

16.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido observadas as seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para verificação se as especificações estão de acordo com o edital;
- b) recebimento definitivo após verificação da correta execução da obra em conformidade com as especificações exigidas no edital;

16.3 As entregas provisória ou definitiva não excluem a responsabilidade civil pelo perfeito desempenho dos serviços prestados, cabendo à empresa contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia.

16.4 Caso no recebimento do objeto seja constatada a existência de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o Contratado deverá efetuar a reposição em até 05 (cinco) dias úteis.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Dos atos relativos à presente licitação caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.2 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, devendo ser entregues diretamente a um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.3 Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Os recursos interpostos fora do prazo ou entregues em local diverso do indicado no preâmbulo deste instrumento não serão conhecidos.

18. DAS PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 18.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

19.2 No uso da prerrogativa conferida pelo art. 43, §2º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

19.3 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.4 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

19.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 41 §§, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

19.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

19.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a Comarca de Camocim de São Félix, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Camocim de São Félix/PE, 01 de julho de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2019

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ALFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representada por **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito, brasileiro, casado, RG _____ SSP-PE, CPF _____, residente e domiciliado no Sítio Retiro, 1000 – Zona Rural – Camocim de São Félix – Camocim de São Félix (PE), doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como contratada a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ALFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo conforme cronograma físico financeiro anexado ao **Processo ____/2019 – Tomada de Preços nº ____/2019**, em 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a partir da emissão do contrato/ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá considerar os preços unitários constantes da planilha integrante do Anexo I a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente:

1.02.09.01.15.451.0151.1029.0000.4.4.90.51.00

Parágrafo Primeiro – Os recursos relativos à execução de serviços em exercícios futuros estão previstas no Plano Plurianual do Município de Camocim de São Félix.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade dos serviços, no prazo de quinze dias, contados da comunicação de conclusão das obras e serviços.

Parágrafo Segundo – Definitivamente, no prazo de 45 dias contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da correta execução da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviços.

Parágrafo único - Caso seja ultrapassado o prazo de vigência seja extrapolado e chegue a ultrapassar 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R=P_0\{(I_1/I_0)-1\}$$

Onde:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - A Contratada caso venha a descumprir quaisquer das suas obrigações, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 10% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por período de até dois anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que tomará as providências, caso seja necessário, para sanar as falhas identificadas.

Parágrafo único – No caso de serem encontradas irregularidades na execução dos serviços, a Contratada será notificada para saná-las no prazo de 24:00 h.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a **Tomada de Preço nº. ____/2019** e a proposta da Contratada, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Camocim de São Félix, ____ de _____ de 2019.

GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito/Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

PROJETO BÁSICO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas para Recapeamento Asfáltico de diversas Ruas na Zona Urbana no município de Camocim de São Félix - PE

- RUA CENTRAL
- RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA
- RUA MANOEL CLEMENTE
- RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

SICONV N° **0512972017**

MARÇO 2018



DISPOSIÇÕES GERAIS

OBJETIVO

01 - O objetivo deste memorial é complementar o projeto básico, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a serem empregados nas obras para Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas deste Município, através do SICONV N° 846464/2017 do programa OGU/PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO – Ministério das Cidades.

FISCALIZAÇÃO

01 - Competirá à FISCALIZAÇÃO, controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

02 - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, no Plano de Trabalho e nas Normas a obedecer.

PROJETOS

01 - As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado.

02 - As cópias das plantas devem estar fixadas em local visível na obra.

03 - Havendo divergências entre as Especificações e os Desenhos, prevalecerão as Especificações; caso haja divergência entre as cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

MEDIDAS DE SEGURANÇA



01 - A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

ENTREGA DA OBRA

01 - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

02 - Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

03 - Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

PLACA DE OBRA

- A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no “Manual Visual de Placas de Obras” do Governo Federal. Será confeccionado em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 10 m², com altura de 2,5 m e largura de 4,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a vista que favoreça a melhor visualização.
- As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.0–LIMPEZA DA SUPERFÍCIE:

a) Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de



vassoura ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão, o município terá que realizar todas as reposições de paralelo e de meio fio, antes de executar os serviços nas ruas. A execução de limpeza da área da pista com remoção de materiais consiste na execução de podas, raspagens, retirada de material orgânico, entulho e execução de capina, com desobstrução do trecho onde ocorrerá a intervenção, com o objetivo de favorecer o andamento das etapas seguintes constantes na planilha.

2.0 – PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE O PAVIMENTO EXISTENTE:

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície da pavimentação em paralelepípedos existente, previamente limpo, e posteriormente deverá ser aplicada novamente mais uma película, de material betuminoso onde será aplicado em duas camadas, uma sobre a camada de regularização (binder) e outra do cap 50/70.

2.1 – EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C:

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m² de ligante.

A aplicação de emulsão asfáltica RR-2C (ligante betuminoso de ruptura rápida) de aderência, aplicada sobre base coesiva, entre camadas de pavimentação asfáltica ou outro pavimento existente, funcionando como adesivo entre os elementos. A pintura de ligação será aplicada, a temperatura ambiente. Após a sua aplicação deverá ser aguardado o período de cura maior ou igual a 20 minutos. A taxa recomendada de ligante betuminoso residual é de 0,5 l/m² a 0,6 l/m². Antes da aplicação, a emulsão poderá ser diluída em água limpa na proporção de 1:1 para garantir uniformidade na aspersão da pintura, sendo a taxa de aplicação de



emulsão diluída da ordem de 1,0 l/m² a 1,2 l/m². Toda superfície a ser pintada deverá ser previamente limpa, isenta de pó ou todo e qualquer material particulado e solto. A pintura de ligação não deve ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C ou em situação de elevado índice de umidade.

Normas Técnicas: ABNT NBR 6567:2015, NBR 6300:2009, NBR 6302:2008, NBR 6569:2008, NBR 14249:2007, NBR 14376:2007, NBR 14491:2007, NBR 6568:2005, NBR 14594:2000.

Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

- Cimentos asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120;

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, dentro da granulometria especificada em normas do DER-ES e DNIT, e devidamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do ábaco pag. 4/9 DNER-ES-P 22-71 das Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.



O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da pintura de ligação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície pintada, deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas à temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rolos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável para compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol de 140 + ou - 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica Engler, de 40 + ou - 5 para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e consequentemente, suportando pressões mais elevadas.



A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

A critério da **FISCALIZAÇÃO** deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou pelo nivelamento, do eixo ou dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de + ou - 10%, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

3.0 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO (BINDER) EM CBUQ:

Após a pintura com imprimação betuminosa ligante, deverá ser aplicado uma camada intermediária com concreto betuminoso tipo "Binder", de 3,00 cm de espessura, visando a recomposição dos perfis transversal e longitudinal, corrigindo o nivelamento do pavimento antigo com uma camada de espessura uniforme.,

Normas Técnicas: NBR 6560:2008; NBR 6576:2007; NBR 14950:2003; NBR 12949:1993.

4.0 – CAMADA DE ROLAMENTO EM CBUQ:

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o



local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3,00 centímetros (compactado).

Mistura usinada de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida a quente. Na usina, tanto agregados como ligantes são previamente aquecidos para depois serem misturados. Deve ser aplicada sobre superfície imprimada e/ou pintada, que após comprimida, resulte em um pavimento flexível com desempenho em resistir a esforços. A sigla CAP (Cimentos Asfálticos de Petróleo), seguida de uma numeração, especifica a classificação por penetração do material segundo ensaio de penetração (100g, 5s, 25°C).

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,00 centímetros, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibroacabadora.

A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibroacabadora.

A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

Normas Técnicas: NBR 6560:2008, NBR 6576:2007, NBR 14950:2003, NBR 12949:1993.

a) Medição:

(O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança).



4.1 - Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

4.1.1 - Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

4.1.2 - Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis.

4.1.3 - Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados: As misturas para o concreto asfáltico, projetadas pelo método Marshal, não devem apresentar variações na granulometria maiores que as especificadas no projeto. A uniformidade de distribuição do ligante asfáltico na massa será determinada pelo ensaio de extração de betume, devendo a variação do teor de asfalto ficar dentro da tolerância de + ou - 0,3, do especificado no projeto da massa asfáltica; O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica, convencional ou tipo "drum mixer"; c) A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:



<i>PENEIRA</i>		<i>% PASSANDO EM PESO</i>
<i>POL.</i>	<i>MM</i>	
<i>½</i>	<i>12,7</i>	<i>100</i>
<i>3/8</i>	<i>9,52</i>	<i>80-100</i>
<i>Nº 4</i>	<i>4,76</i>	<i>55-75</i>
<i>Nº 8</i>	<i>2,38</i>	<i>35-50</i>
<i>Nº 30</i>	<i>0,59</i>	<i>18-29</i>
<i>Nº 50</i>	<i>0,257</i>	<i>13-23</i>
<i>Nº 100</i>	<i>0,249</i>	<i>8-16</i>
<i>Nº 200</i>	<i>0,074F</i>	<i>4-10</i>

Obs: A Contratada deverá fazer a limpeza final da obra, que consiste na retirada de sobras ou entulhos que por ventura tenham sido depositados provisoriamente no interior da caixa pavimentada ou às margens da mesma. Tais materiais resultantes dos trabalhos de limpeza deverão ser acondicionados em containers apropriados, cobertos com encerados e transportados para locais adequados para sua destinação final, sem acrescentar ônus para a Contratante.

5.0 – TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA

O transporte da massa asfáltica para a execução de parte dos serviços será realizado por pavimentada num trecho calculado (estimado) que vai de Caruaru – PE a Camocim de São Félix – PE, totalizando 49,3 Km.

6.0 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO RETROREFLETIVA SUPORTES

Confeccionadas em chapas de aço.

Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo hastes de contraventamento, parafusos, porcas e arruelas.

Os suportes devem ser confeccionados com madeira, serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de



acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966.

Este produto está em conformidade com as seguintes normas ABNT :

- NBR –11.094 – para placas em aço;
- NBR –14.962 – para projeto e implantação; NBR –14.890 – para o suporte.

7.0 – SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E SETAS/ZEBRADO

Sinalização gráfica horizontal executada sobre o asfalto da via para o controle, advertência e orientação ou informação do usuário. São faixas e marcas feitas no pavimento, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, para as zebrado (faixa de pedestre) com comprimento de 4,00 m e largura de 0,50m, distribuídas nas plantas de sinalização e faixas das vias com espessura de 10cm.

Normas Técnicas: ABNT NBR 11862:2012.

8.0 – PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS

Possuem excelente resistência mecânica, podendo ser em alumínio. Sendo posta em superfícies lisas, nas residências das determinadas ruas.

9.0 – CASOS OMISSOS

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.

10.0 - LIMPEZA GERAL

01 - Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.



02 - Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.

03 - Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

04 - A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos às edificações existentes nos locais das obras

05 - Terminados os serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

06 - Terminados os serviços, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

07 - O recebimento definitivo só se dará após sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

11.0 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS.

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, os serviços serão recebidos **provisoriamente** pela **FISCALIZAÇÃO**, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter os serviços e obras por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.



Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Comissão de Recebimento de Obras ou pela **FISCALIZAÇÃO**, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitos os serviços e obras, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, o MUNICIPIO entrará de posse plena dos serviços podendo utilizar os locais. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal dos serviços.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**

Nº OPERAÇÃO 829136/2016	GESTOR MCID	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	OBJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		MUNICÍPIO / UF CAMOCIM DE SAO FELIX	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO				
DATA BASE jan-19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Recife / PE	DESCRIÇÃO DO LOTE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO	BDI 1 20,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO									319.605,22
1.			Recapamento Asfáltico de Vias Urbanas					-	319.605,22
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.129,93
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	342,08	BDI 1	412,99	4.129,93
1.2.			RUA CENTRAL					-	104.164,99
1.2.1.			ASFALTO					-	104.164,99
1.2.1.1.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.839,56	1,73	BDI 1	2,09	5.930,79
1.2.1.2.	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	42,59	866,67	BDI 1	1.046,33	44.566,78
1.2.1.3.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	42,59	939,13	BDI 1	1.133,81	48.292,89
1.2.1.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.199,71	1,06	BDI 1	1,28	5.374,53
1.3.			RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA					-	24.628,56
1.3.1.			ASFALTO					-	24.628,56
1.3.1.1.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	671,38	1,73	BDI 1	2,09	1.402,26
1.3.1.2.	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	10,07	866,67	BDI 1	1.046,33	10.537,28
1.3.1.3.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	10,07	939,13	BDI 1	1.133,81	11.418,28
1.3.1.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	992,97	1,06	BDI 1	1,28	1.270,74
1.4.			RUA MANOEL CLEMENTE					-	87.429,25
1.4.1.			ASFALTO					-	87.429,25
1.4.1.1.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.383,34	1,73	BDI 1	2,09	4.977,91
1.4.1.2.	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	35,75	866,67	BDI 1	1.046,33	37.406,43
1.4.1.3.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	35,75	939,13	BDI 1	1.133,81	40.533,88
1.4.1.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	3.524,96	1,06	BDI 1	1,28	4.511,03
1.5.			RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL					-	67.471,96
1.5.1.			ASFALTO					-	67.471,96
1.5.1.1.	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	1.839,30	1,73	BDI 1	2,09	3.841,62
1.5.1.2.	SINAPI	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	27,59	866,67	BDI 1	1.046,33	28.867,74
1.5.1.3.	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	27,59	939,13	BDI 1	1.133,81	31.281,30
1.5.1.4.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2.720,32	1,06	BDI 1	1,28	3.481,30

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.6.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					-	31.780,53
1.6.0.1.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	222,89	26,02	BDI 1	31,41	7.001,85
1.6.0.2.	DNIT SICRO JUL/2018	5213440	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	16,00	159,34	BDI 1	192,37	3.077,94
1.6.0.3.	DNIT SICRO JUL/2018	5213464	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	28,00	192,33	BDI 1	232,20	6.501,60
1.6.0.4.	DNIT SICRO JUL/2018	5213444	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	8,00	165,41	BDI 1	199,70	1.597,60
1.6.0.5.	DNIT SICRO JUL/2018	5213863	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND	24,00	243,09	BDI 1	293,48	7.043,58
1.6.0.6.	DNIT SICRO JUL/2018	5213851	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND	20,00	192,78	BDI 1	232,74	4.654,87
1.6.0.7.	DNIT SICRO JUL/2018	5213855	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND	4,00	206,78	BDI 1	249,65	998,58
1.6.0.8.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00	93,65	BDI 1	113,06	904,51

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço Total.

CAMOCIM DE SAO FELIXCAMOCIM DE SAO FELIX

Local

26 de junho de 2019

Data

Nome: FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU 026.809 D/PE

ART/RRT: PE20180248906



MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CENTRAL

LOTE								
Meta	1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX						
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				UND	QUANT.	MEM.
Serviço	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				M2	10,00	4*2,5
Nível 2	1.2	RUA CENTRAL						
	ESTACA	L1	L2	L. TOTAL	LARG.	LARG. DET.	COMP.	ÁREA
	E0-E1	6,45	5,94	12,39	6,20	5,75	20,00	115,00
	E1-E2	5,94	6,17	12,11	6,06	5,46	20,00	109,20
	E2-E3	6,17	6,13	12,30	6,15	5,85	20,00	117,00
	E3-E4	6,13	6,39	12,52	6,26	6,11	20,00	122,20
	E4-E5	6,39	6,49	12,88	6,44	5,99	20,00	119,80
	E5-E6	6,49	5,60	12,09	6,05	5,45	20,00	109,00
	E6-E7	5,60	5,39	10,99	5,50	5,05	20,00	101,00
	E7-E8	5,39	5,89	11,28	5,64	5,19	20,00	103,80
	E8-E9	5,89	6,17	12,06	6,03	5,43	20,00	108,60
	E9-E10	6,17	6,56	12,73	6,37	5,77	20,00	115,40
	E10-E11	6,56	6,08	12,64	6,32	6,02	20,00	120,40
	E11-E12	6,08	6,97	13,05	6,53	6,23	20,00	124,60
	E12-E12+8,30	6,97	6,59	13,56	6,78	6,48	8,30	53,78
Total							1.419,78	
Nível 3	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO				UND	QUANT.	MEM.
Serviço	1.2.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C				M2	2.839,56	1419,78*2
Serviço	1.2.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017				M3	42,59	1419,78*0,03
Serviço	1.2.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017				M3	42,59	1419,78*0,03
Serviço	1.2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA				M3XKM	4.199,71	1419,78*0,03*2*49,3
Nível 2	1.3	RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA						
	ESTACA	L1	L2	L. TOTAL	LARG.	LARG. DET.	COMP.	ÁREA
	E0-E1	5,21	5,06	10,27	5,14	4,54	20,00	90,80
	E1-E2	5,06	5,02	10,08	5,04	4,44	20,00	88,80
	E2-E3	5,02	5,11	10,13	5,07	4,47	20,00	89,40
	E3-E3+14,25	5,11	5,45	10,56	5,28	4,68	14,25	66,69
	Total							335,69
Nível 3	1.3.1.	PAVIMENTAÇÃO				UND	QUANT.	MEM.
Serviço	1.3.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C				M2	671,38	335,69*2
Serviço	1.3.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017				M3	10,07	335,69*0,03



MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL: CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CENTRAL

LOTE								
Meta	1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX						
Serviço	1.3.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017				M3	10,07	335,69*0,03
Serviço	1.3.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA				M3XKM	992,97	335,69*0,03*2*49,3
Nível 2	1.4	RUA MANOEL CLEMENTE						
	ESTACA	L1	L2	L. TOTAL	LARG.	LARG. DET.	COMP.	ÁREA
	E0-E1	6,90	7,30	14,20	7,10	6,65	20,00	133,00
	E1-E2	7,30	7,57	14,87	7,44	6,84	20,00	136,80
	E2-E3	7,57	7,70	15,27	7,64	7,04	20,00	140,80
	E3-E4	7,70	7,82	15,52	7,76	7,16	20,00	143,20
	E4-E4+17,00	7,82	7,87	15,69	7,85	7,25	17,00	123,25
	E4+17,00 - E5+2,22	6,30	6,30	12,60	6,30	6,00	5,22	31,32
	E5+2,22-E6	7,79	7,51	15,30	7,65	7,05	17,78	125,35
	E6-E7	7,51	7,19	14,70	7,35	6,75	20,00	135,00
	E7-E8	7,19	6,88	14,07	7,04	6,44	20,00	128,80
	E8-E8+15,26	6,88	6,65	13,53	6,77	6,17	15,26	94,15
	Total							1.191,67
Nível 3	1.4.1.	PAVIMENTAÇÃO				UND	QUANT.	MEM.
Serviço	1.4.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C				M2	2.383,34	1191,67*2
Serviço	1.4.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017				M3	35,75	1191,67*0,03
Serviço	1.4.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017				M3	35,75	1191,67*0,03
Serviço	1.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA				M3XKM	3.524,96	1191,67*0,03*2*49,3
Nível 2	1.5	RUA ALEXANDRINO						
	ESTACA	L1	L2	L. TOTAL	LARG.	LARG. DET.	COMP.	ÁREA
	E0-E1	5,11	5,07	10,18	5,09	4,49	20,00	89,80
	E1-E2	5,07	5,06	10,13	5,07	4,47	20,00	89,40
	E2-E3	5,06	5,07	10,13	5,07	4,47	20,00	89,40
	E3-E4	5,07	5,07	10,14	5,07	4,47	20,00	89,40
	E4-E4+11,02	5,07	4,49	9,56	4,78	4,48	11,02	49,37
	E4+16,50+E5	4,52	5,13	9,65	4,83	4,53	3,50	15,86
	E5-E6	5,13	5,10	10,23	5,12	4,52	20,00	90,40
	E6-E7	5,10	5,07	10,17	5,09	4,49	20,00	89,80
	E7-E8	5,07	5,04	10,11	5,06	4,46	20,00	89,20
	E8-E9	5,04	5,01	10,05	5,03	4,43	20,00	88,60
	E9-E10	5,01	4,98	9,99	5,00	4,40	20,00	88,00
	E10-E10+11,13	4,98	5,27	10,25	5,13	4,53	11,13	50,42



MEMÓRIA DE CÁLCULO							
LOCAL:		CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE					
OBJETO:		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CENTRAL					
LOTE							
Meta	1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX					
	Total						919,65
Nível 3	1.5.1.	PAVIMENTAÇÃO		UND	QUANT.	MEM.	
Serviço	1.5.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C		M2	1.839,30	919,65*2	
Serviço	1.5.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017		M3	27,59	919,65*0,03	
Serviço	1.5.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017		M3	27,59	919,65*0,03	
Serviço	1.5.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA		M3XKM	2.720,32	919,65*0,03*2*49,3	
Nível 3	1.6.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					
Serviço	1.6.0.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO		M2	222,89	RUA CENTRAL (12*20+8,30)*0,1 + RUA PEDRO ALVES (3*20+14,25)*0,1 + RUA MANOEL CLEMENTE (8*20+15,26)*0,1 + RUA ALEXANDRINO (10*20+11,13)*0,1 + {FAIXA DE PEDESTRE} RUA CENTRAL (4*0,5)*22 + RUA PEDRO ALVES (4*0,5)*12 + RUA MANOEL CLEMENTE (4*0,5)*26 + RUA ALEXANDRINO (4*0,5)*16	
Serviço	1.6.0.2.	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI		UND	16,00	RUA CENTRAL (4) + RUA PEDRO ALVES (4) + RUA MANOEL CLEMENTE (4) + RUA ALEXANDRINO (4)	
Serviço	1.6.0.3.	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI		UND	28,00	RUA CENTRAL (8) + RUA PEDRO ALVES (6) + RUA MANOEL CLEMENTE (8) + RUA ALEXANDRINO (6)	
Serviço	1.6.0.4.	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI		UND	8,00	RUA CENTRAL (2) + RUA PEDRO ALVES (2) + RUA MANOEL CLEMENTE (2) + RUA ALEXANDRINO (2)	
Serviço	1.6.0.5.	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m		UND	24,00	RUA CENTRAL (8) + RUA PEDRO ALVES (4) + RUA MANOEL CLEMENTE (8) + RUA ALEXANDRINO (4)	
Serviço	1.6.0.6.	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m		UND	20,00	{velocidade} RUA CENTRAL (4) + RUA PEDRO ALVES (4) + RUA MANOEL CLEMENTE (4) + RUA ALEXANDRINO (4) + {2 PLACAS} RUA PEDRO ALVES (2) + RUA ALEXANDRINO (2)	
Serviço	1.6.0.7.	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m		UND	4,00	RUA CENTRAL (2) + RUA MANOEL CLEMENTE (2)	
Serviço	1.6.0.8.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		UND	8,00	RUA CENTRAL (2) + RUA PEDRO ALVES (2) + RUA MANOEL CLEMENTE (2) + RUA ALEXANDRINO (2)	



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 829136/2016	GESTOR MCID	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	OBJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		Município / UF CAMOCIM DE SAO FELIX	Localidade / Endereço DIVERSAS RUAS	Apelido do Empreendimento RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO				
Data Base jan-19	Deson. Não	Localidade do SINAPI Recife / PE	Descrição do Lote RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO	BDI 1 20,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 02/08/19	Parcela 1 set/19	Parcela 2 out/19	Parcela 3 nov/19	Parcela 4 dez/19	Parcela 5 jan/20	Parcela 6 fev/20	Parcela 7 mar/20	Parcela 8 abr/20	
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		319.605,22	Parcela (%)	9,00%	32,59%	27,36%	31,05%					
			Parcela (R\$)	28.758,49	104.164,99	87.429,25	99.252,49					
			Acumulado (%)	9,00%	41,59%	68,95%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	28.758,49	132.923,48	220.352,73	319.605,22					
1.	Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas	319.605,22	Parcela (%)	9,00%	32,59%	27,36%	31,05%					
			Acumulado (%)	9,00%	41,59%	68,95%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	28.758,49	132.923,48	220.352,73	319.605,22					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.129,93	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	4.129,93								
1.2.	RUA CENTRAL	104.164,99	Parcela (%)		100,00%							
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%							
			Acumulado (R\$)	0,00	104.164,99							
1.3.	RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	24.628,56	Parcela (%)	100,00%								
			Acumulado (%)	100,00%								
			Acumulado (R\$)	24.628,56								
1.4.	RUA MANOEL CLEMENTE	87.429,25	Parcela (%)	0,00%		100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	87.429,25						
1.5.	RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL	67.471,96	Parcela (%)	0,00%	0,00%		100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	67.471,96					
1.6.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	31.780,53	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	31.780,53					

Local

28 de junho de 2019
Data

Nome: FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 026.809 D/PE
ART/RRT: PE20180248906

Grau de Sigilo
#PUBLICO

[illegible]

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: GIORGE DO CARMO BEZERRA
Cargo: PREFEITO

Nº OPERAÇÃO 829136/2016	GESTOR MCID	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE PLANEJAMENTO URBANO	OBJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Município / UF CAMOCIM DE SAO FELIX	Localidade / Endereço DIVERSAS RUAS	Apelido do Empreendimento RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	
Data Base jan-19	Deson. Não	Localidade do Sinapi Recife / PE	Descrição do Lote RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO	BDI 1 20,73% BDI 2 0,00% BDI 3 BDI 4 BDI 5

				Fronte de Obra:									
				SERVIÇOS PRELIMINARES	RUA CENTRAL	RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	RUA MANOEL CLEMENTE	RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL	SINALIZAÇÃO				
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO													
1.	Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	10,00									
1.2.	RUA CENTRAL												
1.2.1.	ASFALTO												
1.2.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.839,56		2.839,56								
1.2.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	42,59		42,59								
1.2.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	42,59		42,59								
1.2.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.199,71		4.199,71								
1.3.	RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA												
1.3.1.	ASFALTO												
1.3.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	671,38			671,38							
1.3.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	10,07			10,07							
1.3.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	10,07			10,07							
1.3.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	992,97			992,97							
1.4.	RUA MANOEL CLEMENTE												
1.4.1.	ASFALTO												
1.4.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	2.383,34				2.383,34						
1.4.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	35,75				35,75						
1.4.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	35,75				35,75						
1.4.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	3.524,96				3.524,96						
1.5.	RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL												
1.5.1.	ASFALTO												
1.5.1.1.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	1.839,30					1.839,30					
1.5.1.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	27,59					27,59					
1.5.1.3.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	27,59					27,59					
1.5.1.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	2.720,32					2.720,32					
1.6.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL												
1.6.0.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	222,89						222,89				
1.6.0.2.	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	16,00						16,00				
1.6.0.3.	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	28,00						28,00				
1.6.0.4.	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	UND	8,00						8,00				
1.6.0.5.	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND	24,00						24,00				
1.6.0.6.	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m	UND	20,00						20,00				

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frete de Obra: SERVIÇOS PRELIMINARES RUA CENTRAL RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA RUA MANOEL CLEMENTE RUA DR. ALEXANDRE INACABRAL SINALIZAÇÃO									
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.6.0.7.	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m	UND	4,00						4,00				
1.6.0.8.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	8,00						8,00				

CAMOCIM DE SAO FELIXCAMOCIM DE SAO FELIXCAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

Local

26 de junho de 2019

Data

Nome: FABIO DE ALMEIDA LUSTOSA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU 026.809 D/PE

ART/RRT: PE20180248906



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO	
829136/2016	51297/2017	MCID	PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO URBANO		
PROponente / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX			CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE	DIVERSAS RUAS		
OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			REPASSÉ	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO	RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO			245.850,00	73.755,22	319.605,22

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL									(76,92%) 245.850,00	(23,08%) 73.755,22	(0,00%) -	(100,00%) 319.605,22
1	Meta	1.	Pavimentação	Recapeamento de vias	RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO	Licitado / Em Execução	3.866,79	m²	Lote 1	245.850,00	73.755,22	-	319.605,22
1	Meta	2.								-	-	-	-
1	Meta	3.								-	-	-	-
1	Meta	4.								-	-	-	-
1	Meta	5.								-	-	-	-
1	Meta	6.								-	-	-	-
1	Meta	7.								-	-	-	-
1	Meta	8.								-	-	-	-
1	Meta	9.								-	-	-	-
1	Meta	10.								-	-	-	-

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	245.850,00	73.755,22	-	319.605,22
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: GIORGE DO CARMO BEZERRA

Cargo: PREFEITO

Local:

Data:

26 de junho de 2019

Nº TC/CR
829136/2016PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

OBJETO

RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EXISTENTE NO MUNICIPIO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

60,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAMOCIM DE SAO FELIXCAMOCIM DE SAO FELIX
Local

quarta-feira, 26 de junho de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: FÁBIO DE ALMEIDA LUSTOSA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 026.809 D/PE
ART/RRT: PE20180248906

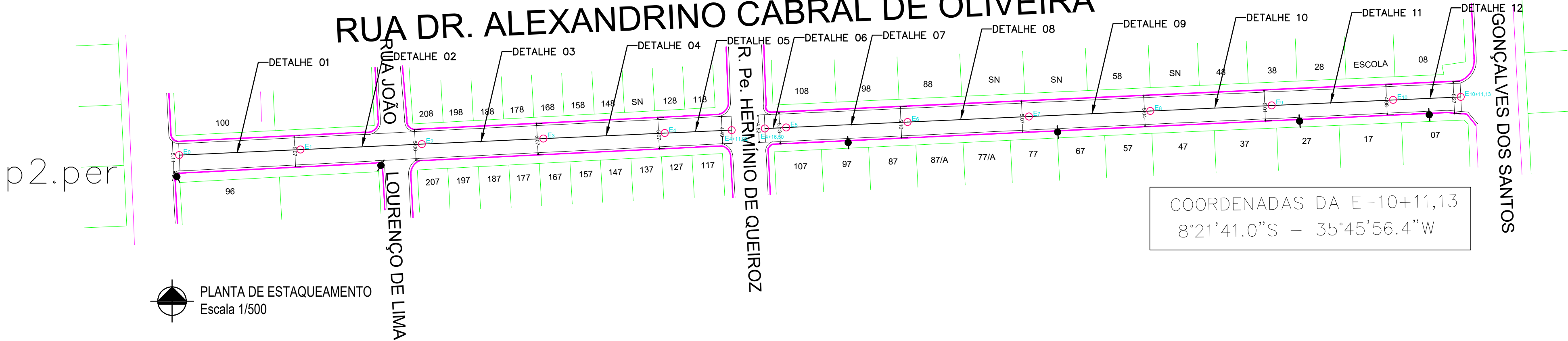
Responsável Tomador
Nome: GIORGE DO CARMO BEZERRA
Cargo: PREFEITO

LEGENDA	
	CASAS E PRÉDIOS
	MEIO FIO
	SENTIDO DA PLACA
	RAMPAS A SEREM RETIRADAS PELO MUNICÍPIO QUANTIDADES: 18

COORDENADAS DA E-0
8°21'47.9"S – 35°45'56.6"W

RUA JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS

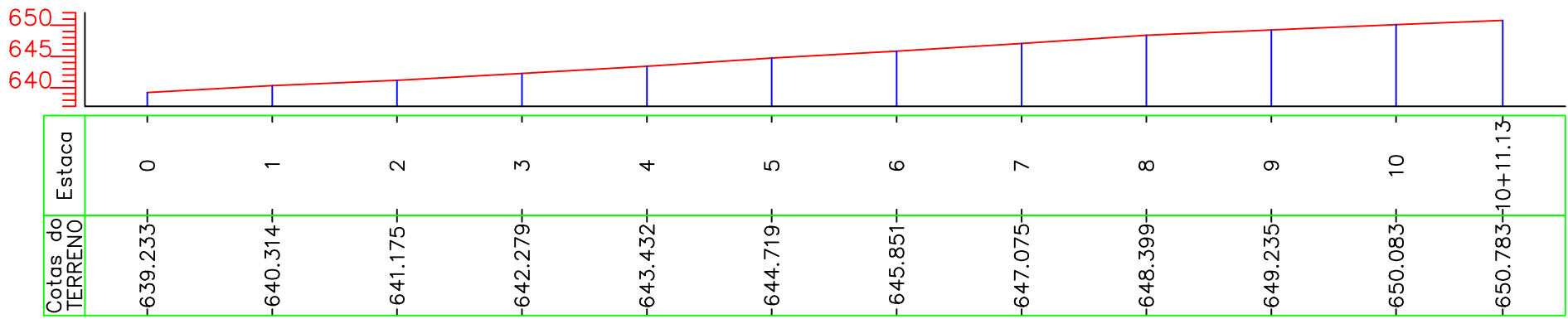
RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA



COORDENADAS DA E-10+11,13
8°21'41.0"S – 35°45'56.4"W

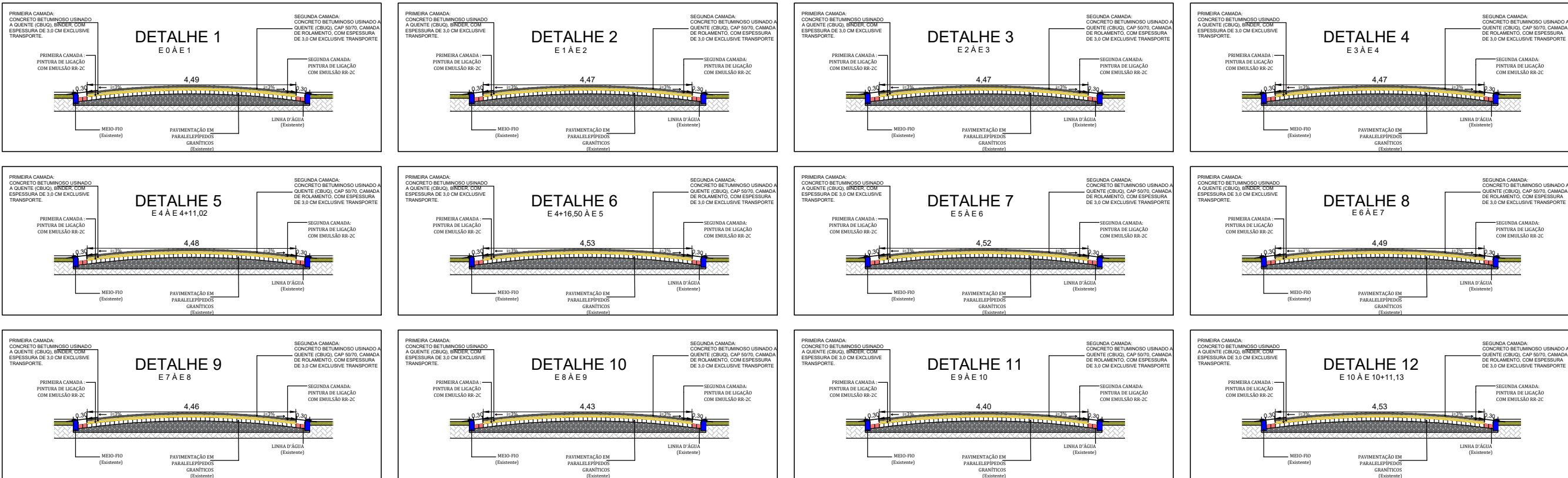
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
Escala 1/500

DR. ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA.per



PLANTA BAIXA (CURVA DE NÍVEL)
Escala 1/500

RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA DETALHES



OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

RESP. TEC. PROJETO F.A LUSTOSA

FOLHA
P02
/02

PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016

LOCAL : RUA DR.ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA- CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

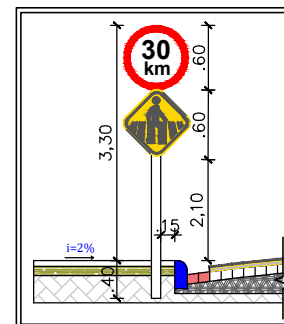
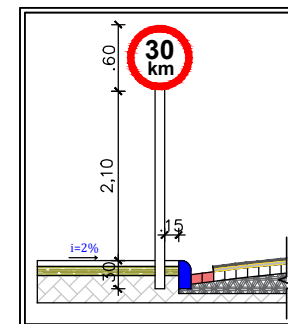
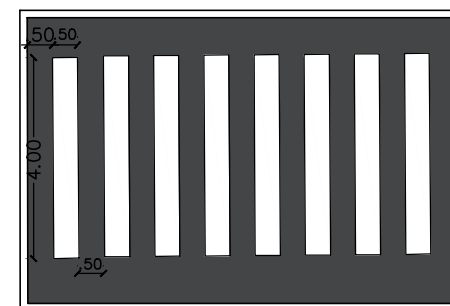
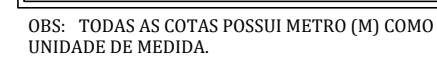
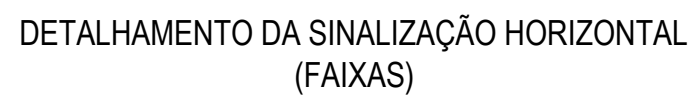
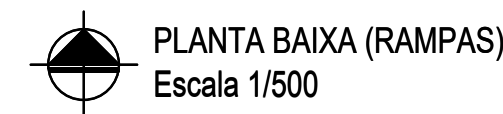
CONTEÚDO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO, TOPOGRAFIA E DETALHES

DATA:
MARÇO/2018

PROJETO ARQUITETÔNICO:
F.A LUSTOSA

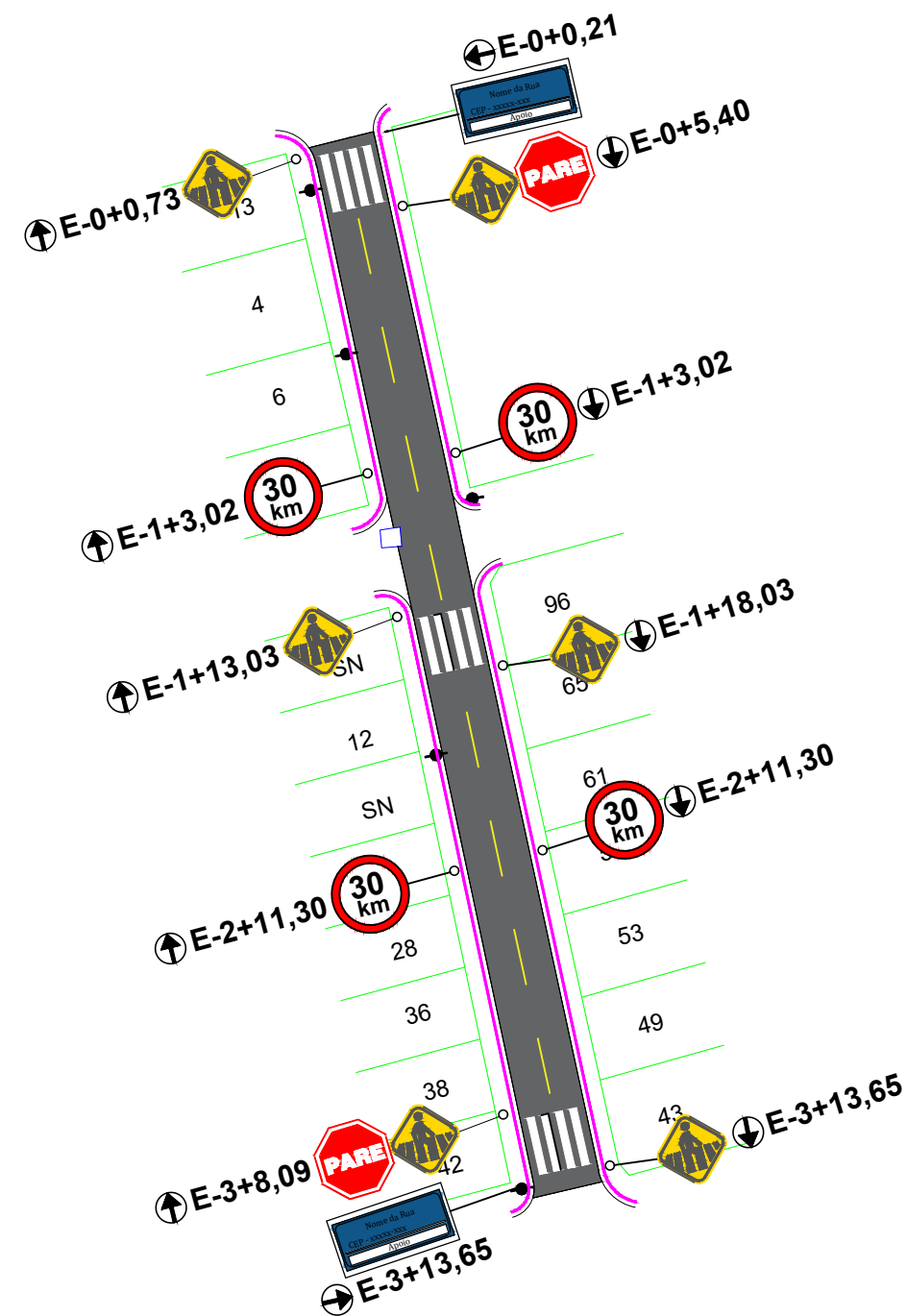
ESCALA:
INDICADA

p2.per

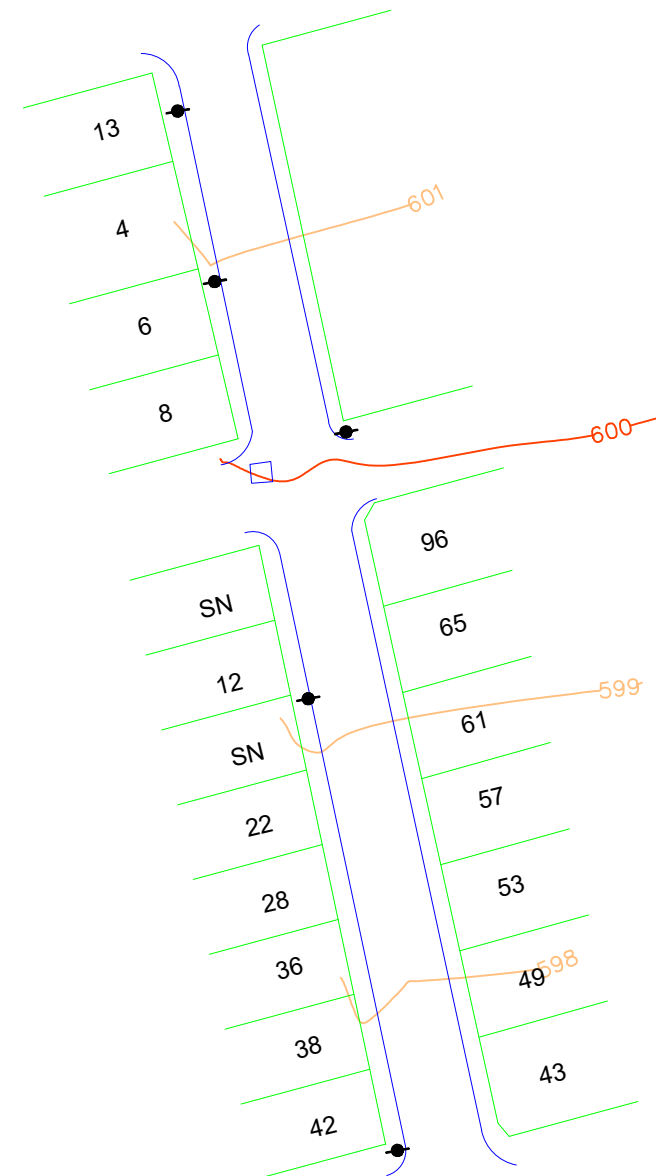


PLACA :				
CÓDIGO :	XXXX	R-1	R-19	A-32L
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m	0,60m
QUANTIDADES :	02	02	04	04

ESCALA:
1/500



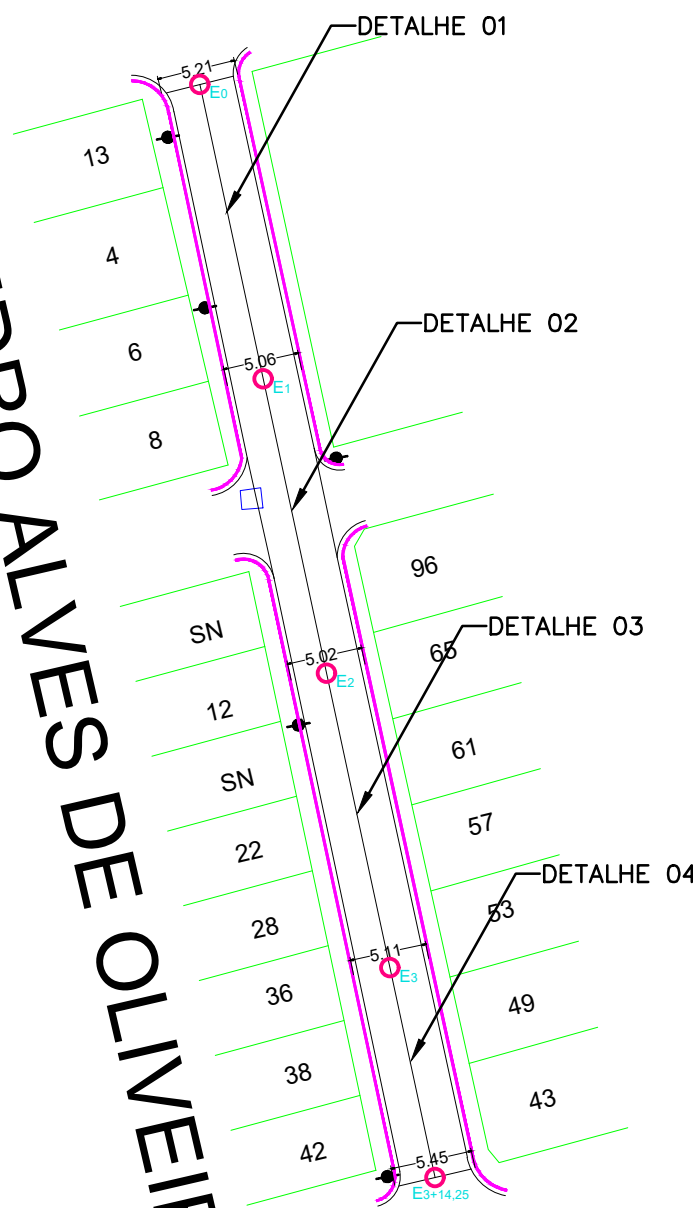
PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO
Escala 1/500



PLANTA BAIXA (CURVA DE NÍVEL)
Escala 1/500

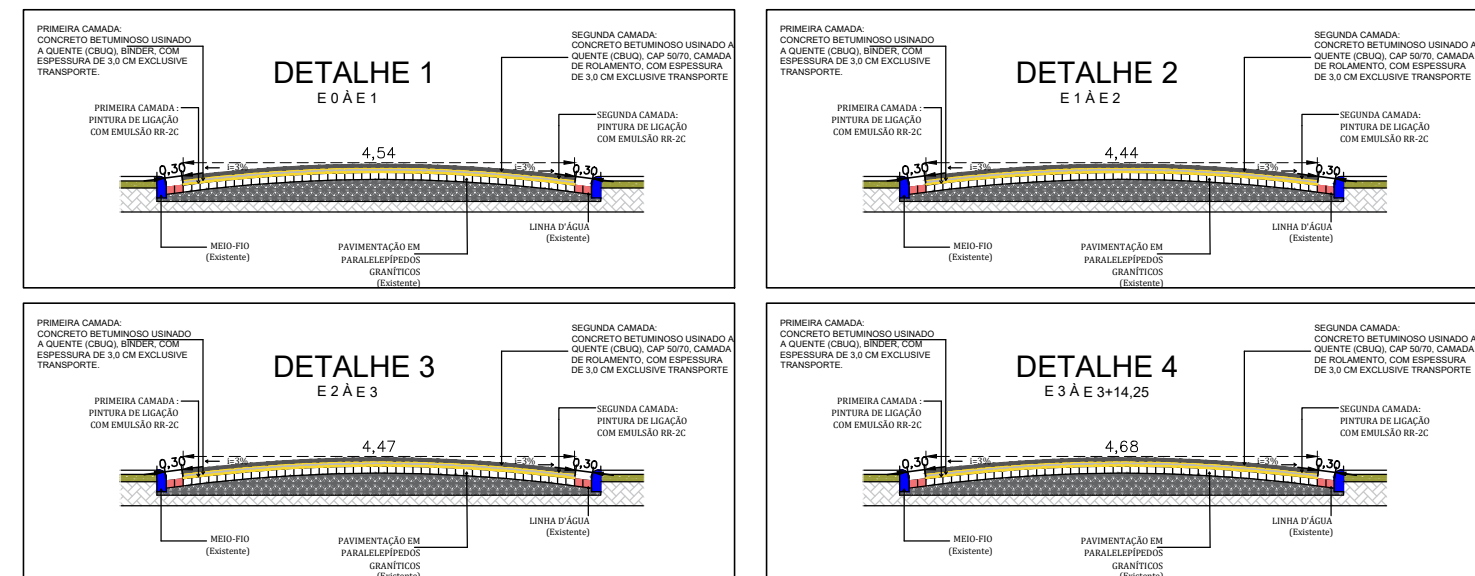
R. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

COORDENADAS DA E-0
8°21'43.3"S - 35°45'46.8"W

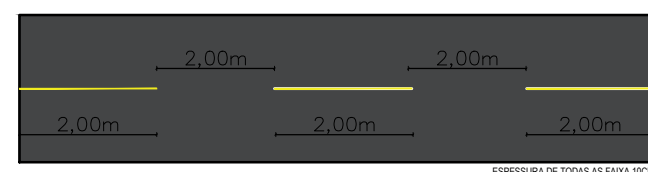


COORDENADAS DA E-3+14,25
8°21'43.1"S - 35°45'44.4"W

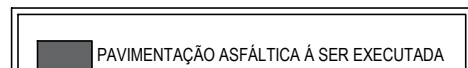
RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA DETALHES



DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)

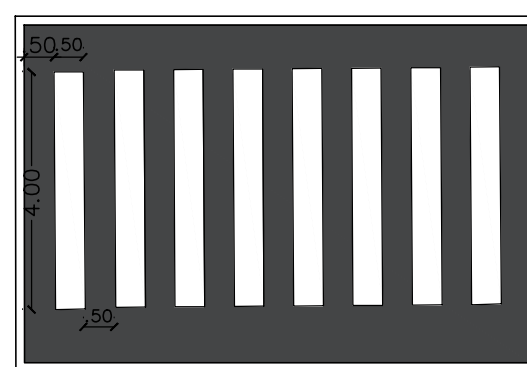


LEGENDA



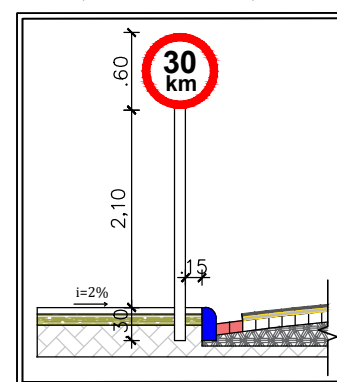
OBS: TODAS AS COTAS POSSUÍ METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

FAIXA DE PEDESTRE



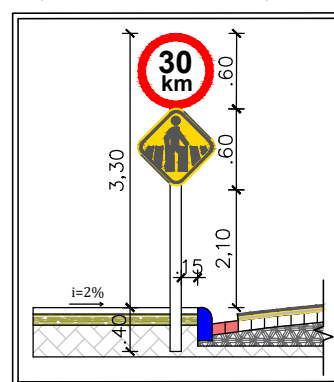
DETALHES

(ESPECIFICAÇÃO DA PLACA)



DETALHES

(ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)



QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :				
CÓDIGO :	----	R-1	R-19	A-32b
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø 0,60m	0,60m
QUANTIDADES :	02	02	04	06

OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

RESP. TEC. PROJETO F.A LUSTOSA

FOLHA

P01

/01

PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016

LOCAL : R. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

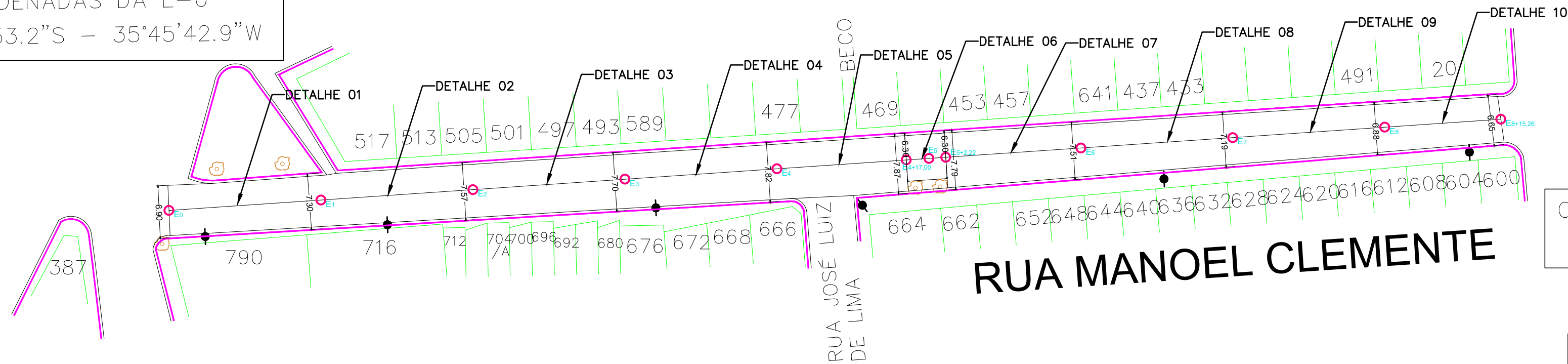
CONTEÚDO: CURVA DE NÍVEL, PLANTA BAIXA DE SINALIZAÇÃO, PLANTA DE ESTAQUEAMENTO E DETALHES

DATA: MARÇO/2018

PROJETO ARQUITETÔNICO: F.A LUSTOSA

ESCALA: 1/500

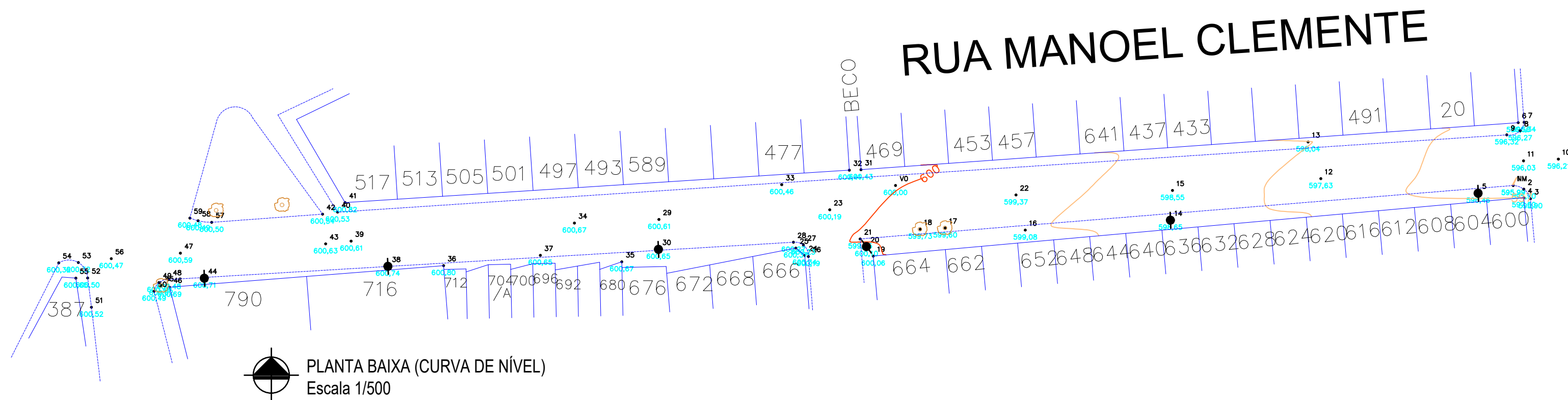
COORDENADAS DA E-0
8°21'53.2"S - 35°45'42.9"W



COORDENADAS DA E-15+15,26
8°21'48.2"S - 35°45'42.4"W

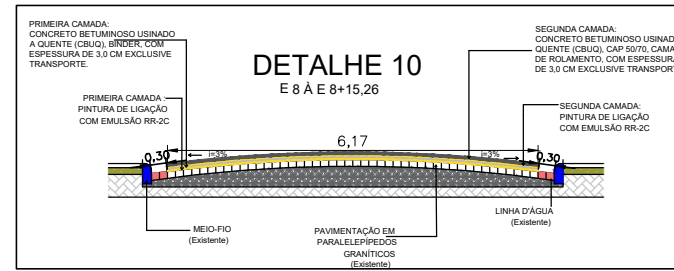
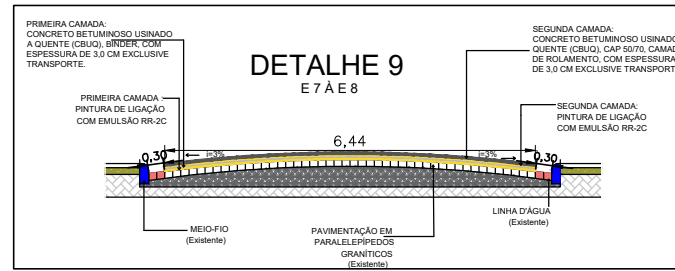
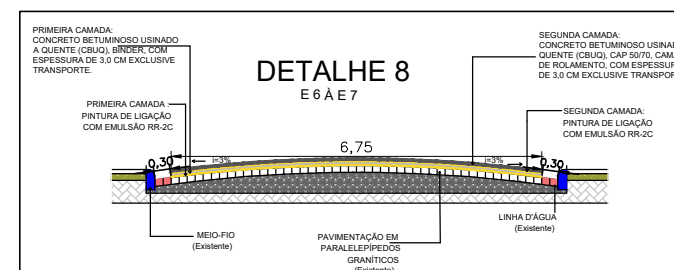
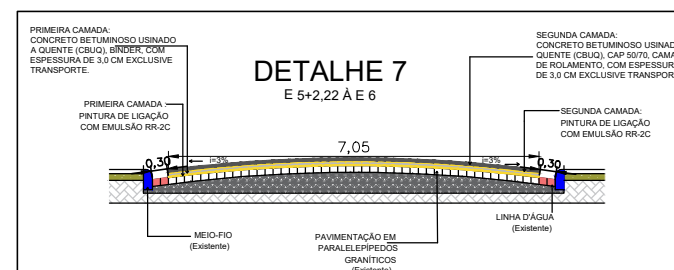
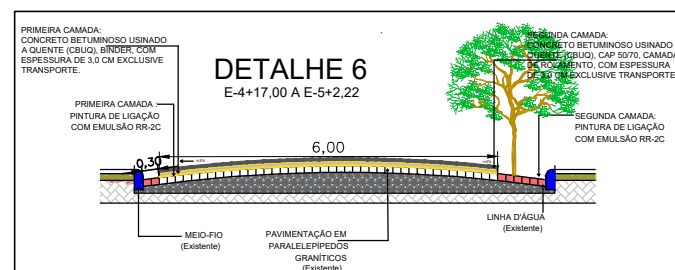
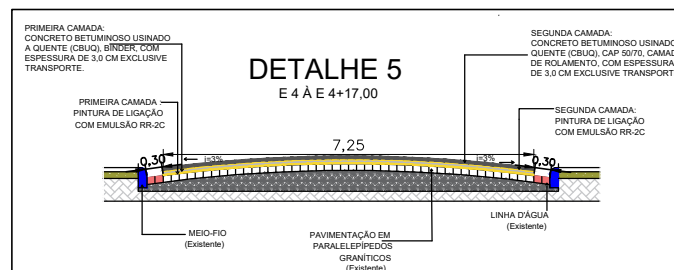
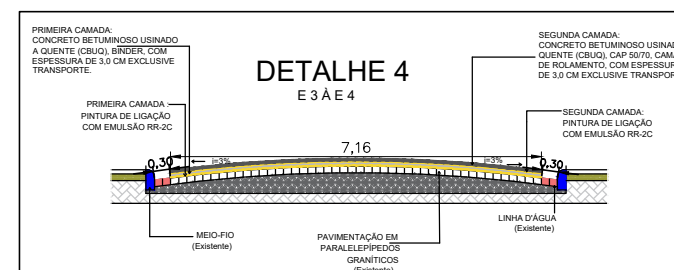
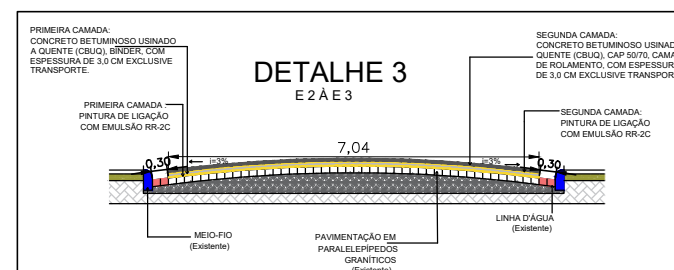
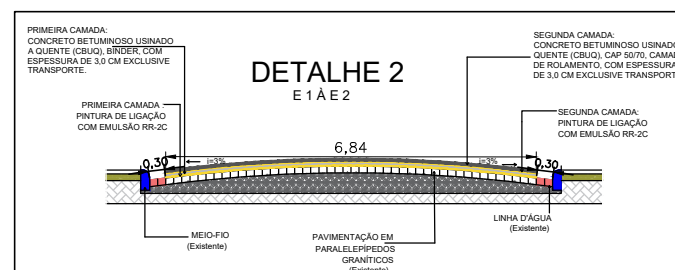
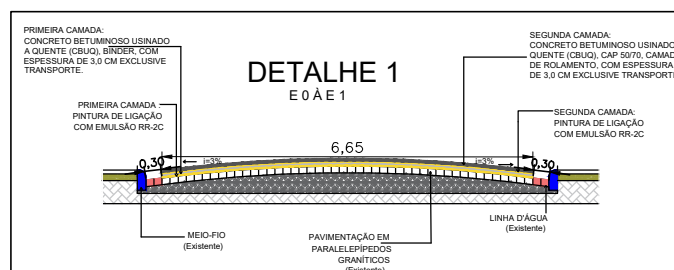
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
Escala 1/500

LEGENDA	
	CASAS E PRÉDIOS
	MEIO FIO
	SENTIDO DA PLACA
	RAMPAS A SEREM RETIRADAS PELO MUNICÍPIO QUANTIDADES: 17



PLANTA BAIXA (CURVA DE NÍVEL)
Escala 1/500

RUA MANOEL CLEMENTE DETALHES



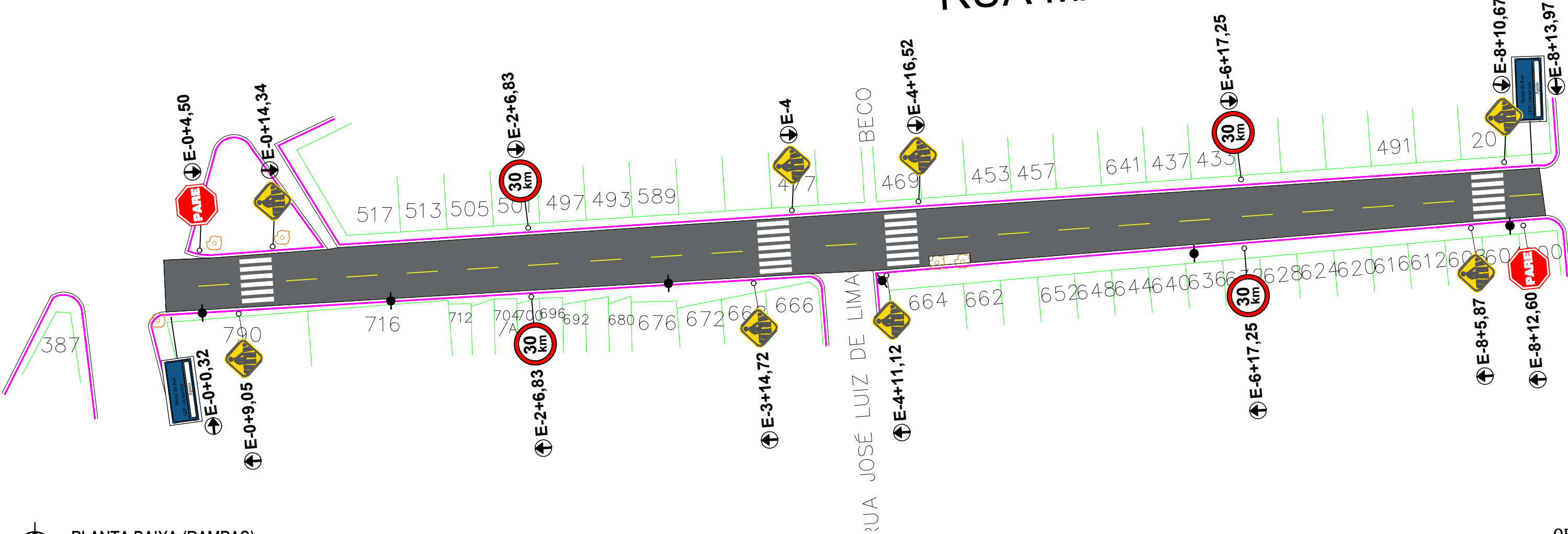
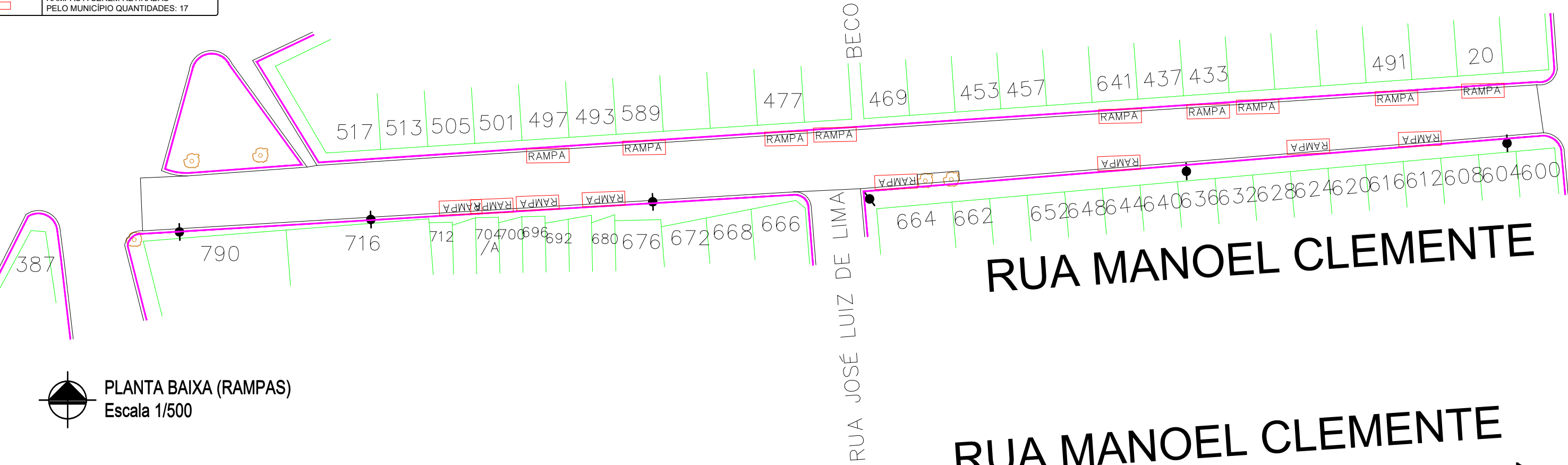
OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	
RESP. TEC. PROJETO		F.A LUSTOSA	
FOLHA		PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016	
P02		LOCAL : RUA MANOEL CLEMENTE- CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	
/02		CONTEÚDO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO, CURVAS DE NÍVEL E DETALHES	
DATA:		PROJETO ARQUITETÔNICO:	ESCALA:
MARÇO/2018		F.A LUSTOSA	1/500

LEGENDA	
	CASAS E PRÉDIOS
	MEIO FIO
	SENTIDO DA PLACA
	RAMPAS A SEREM RETIRADAS PELO MUNICÍPIO QUANTIDADES: 17

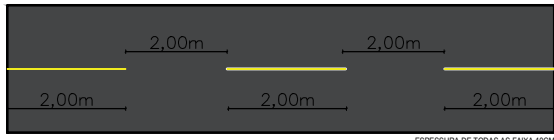


PLANTA BAIXA (RAMPAS)
Escala 1/500



PLANTA BAIXA (RAMPAS)
Escala 1/500

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
(FAIXAS)

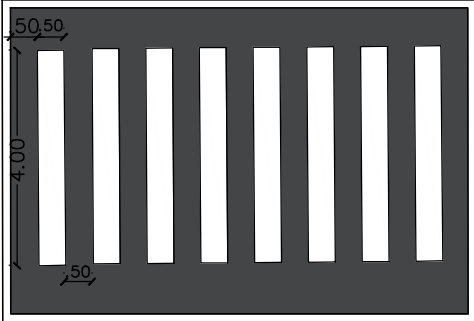


LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA
--	--

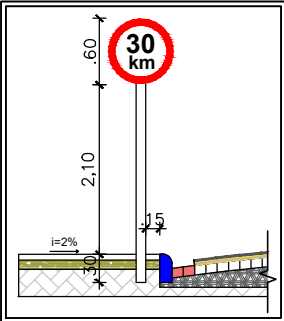
OBS: TODAS AS COTAS POSSUI METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

FAIXA DE PEDESTRE



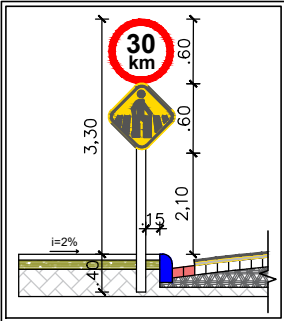
DETALHES

(ESPECIFICAÇÃO DA PLACA)



DETALHES

(ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)



QUADRO RESUMO DA
SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :				
CÓDIGO :	-----	R-1	R-19	A-32b
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø 0,60m	0,60m
QUANTIDADES :	02	02	04	08

OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

RESP. TEC. PROJETO **F.A LUSTOSA**

FOLHA P01 /02	PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016
	LOCAL : RUA MANOEL CLEMENTE- CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA (RAMPAS) E PLANTA DE SINALIZAÇÃO	

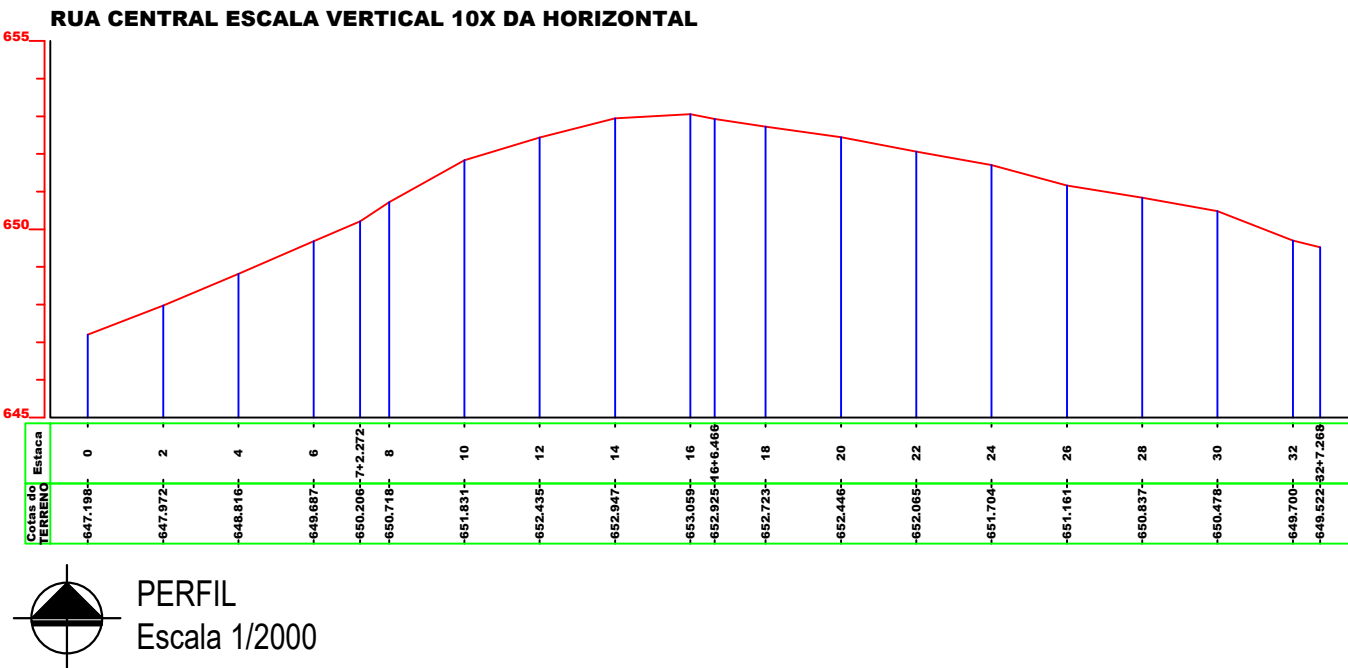
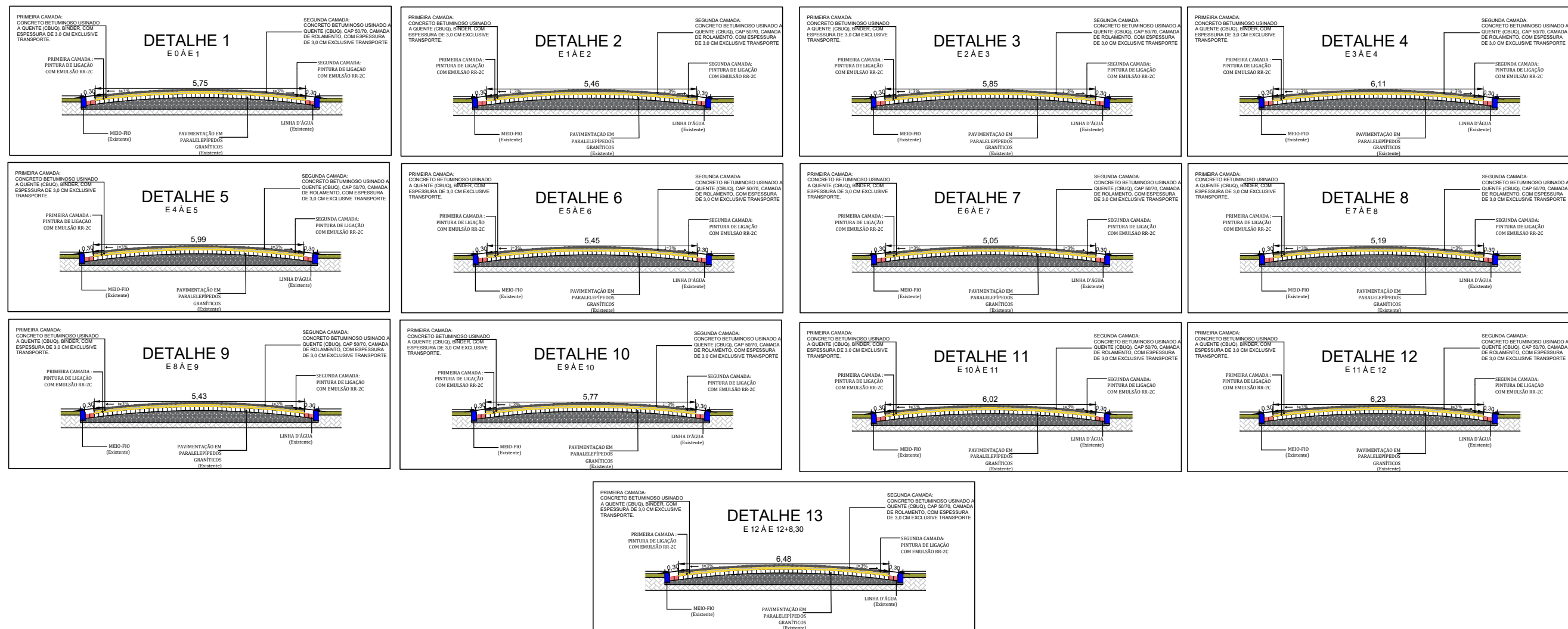
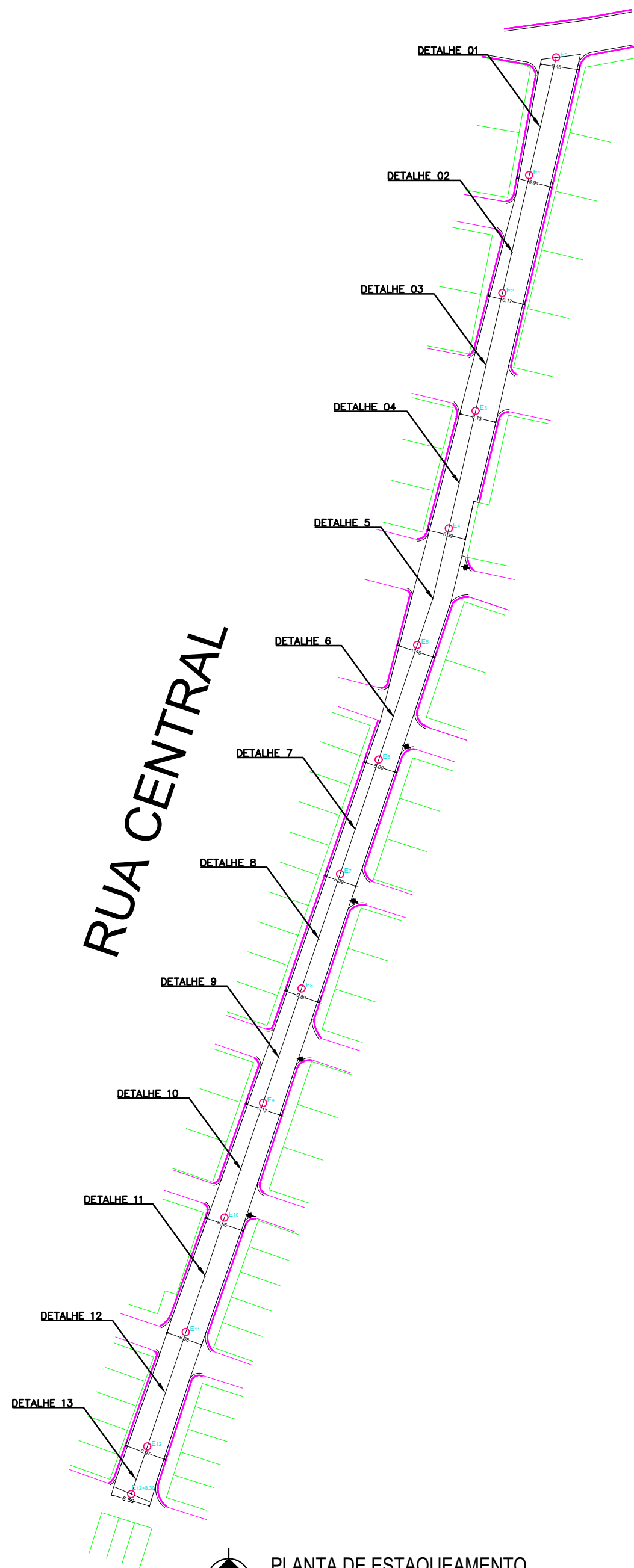
DATA:
MARÇO/2018

PROJETO ARQUITETÔNICO:
F.A LUSTOSA

ESCALA:
1/500

COORDENADAS DA E-0
8°22'13.7"S - 35°45'31.1"W

RUA CENTRAL
DETALHES



OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

COORDENADAS DA E-12+8,30
8°22'12.8"S - 35°45'23.1"W

PLANTA DE ESTAQUEAMENTO
Escala 1/750

PERFIL
Escala 1/2000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		
RESP. TEC. PROJETO F.A LUSTOSA		
FOLHA P02 /02	PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016	
	LOCAL : RUA CENTRAL- CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	
DATA: MARÇO/2018	CONTEÚDO: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO, TOPOGRAFIA E DETALHES	
	PROJETO ARQUITETÔNICO: F.A LUSTOSA	ESCALA: INDICADA

LEGENDA	
	CASAS E PRÉDIOS
	MEIO FIO
	SENTIDO DA PLACA
	RAMPAS A SEREM RETIRADAS PELO MUNICÍPIO QUANTIDADES: 15

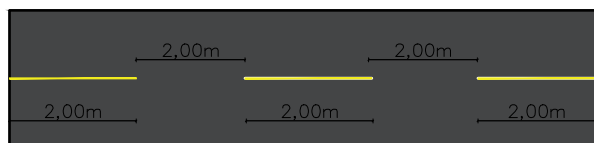


PLANTA BAIXA (RAMPAS)
Escala 1/500



PLANTA BAIXA (RAMPAS)
Escala 1/500

DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXAS)

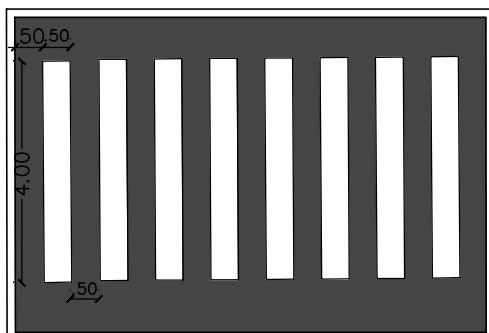


LEGENDA

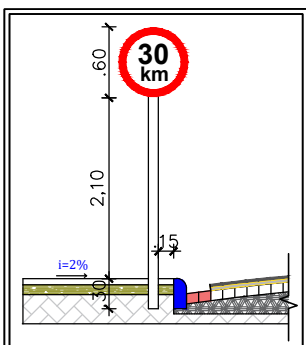


OBS: TODAS AS COTAS POSSUI METRO (M) COMO
UNIDADE DE MEDIDA.

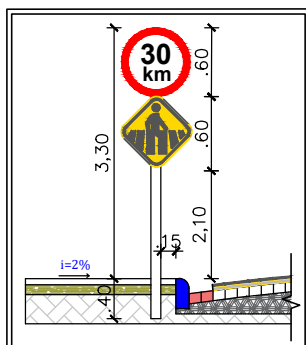
FAIXA DE PEDESTRE



DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DA PLACA)



DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)



QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :				
CÓDIGO :	----	R-1	R-19	A-32b
DIMENSÕES(m):	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m	0,60m
QUANTIDADES :	02	02	04	08

OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

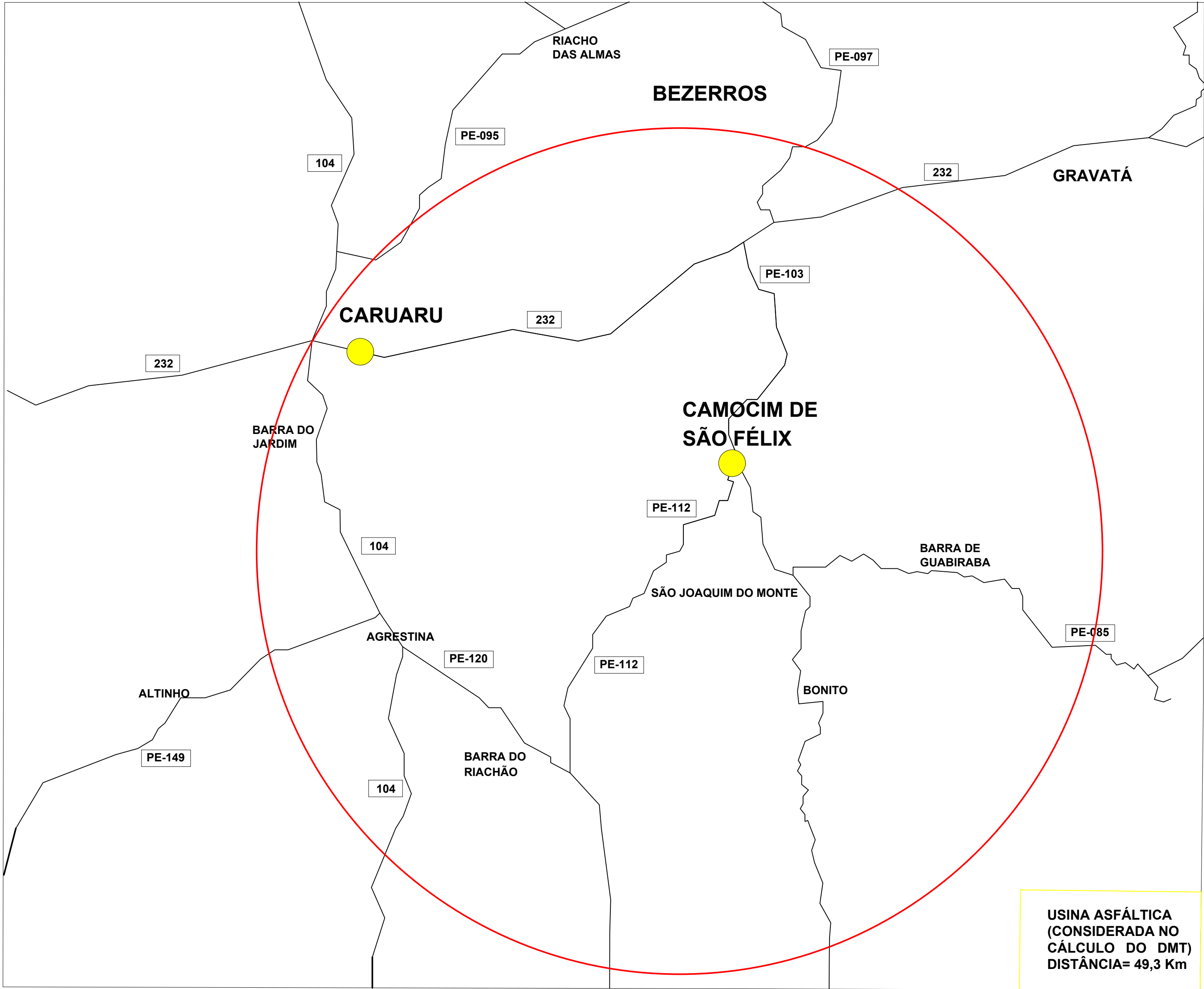
RESP. TEC. PROJETO **F.A LUSTOSA**

FOLHA P01 /02	PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016 LOCAL : RUA CENTRAL- CAMOCIM DE SÃO FÉLIX CONTEÚDO: PLANTA BAIXA (RAMPAS) E PLANTA DE SINALIZAÇÃO
--	--

DATA:
MARÇO/2018

PROJETO ARQUITETÔNICO:
F.A LUSTOSA

ESCALA:
1/500



USINA ASFÁLTICA
(CONSIDERADA NO
CÁLCULO DO DMT)
DISTÂNCIA= 49,3 Km



PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO DA USINA

OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		
RESP. TEC. PROJETO F.A LUSTOSA		
FOLHA P01 /01	PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016	
	LOCAL : CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	
	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA USINA ASFÁLTICA	
DATA: MARÇO/2018	PROJETO ARQUITETÔNICO: F.A LUSTOSA	ESCALA: INDICADA

COORDENADAS

RUA CENTRAL
INÍCIO: 8°22'13.7"S - 35°45'31.1"W
FIM: 8°22'12.8"S - 35°45'23.1"W

LEGENDA

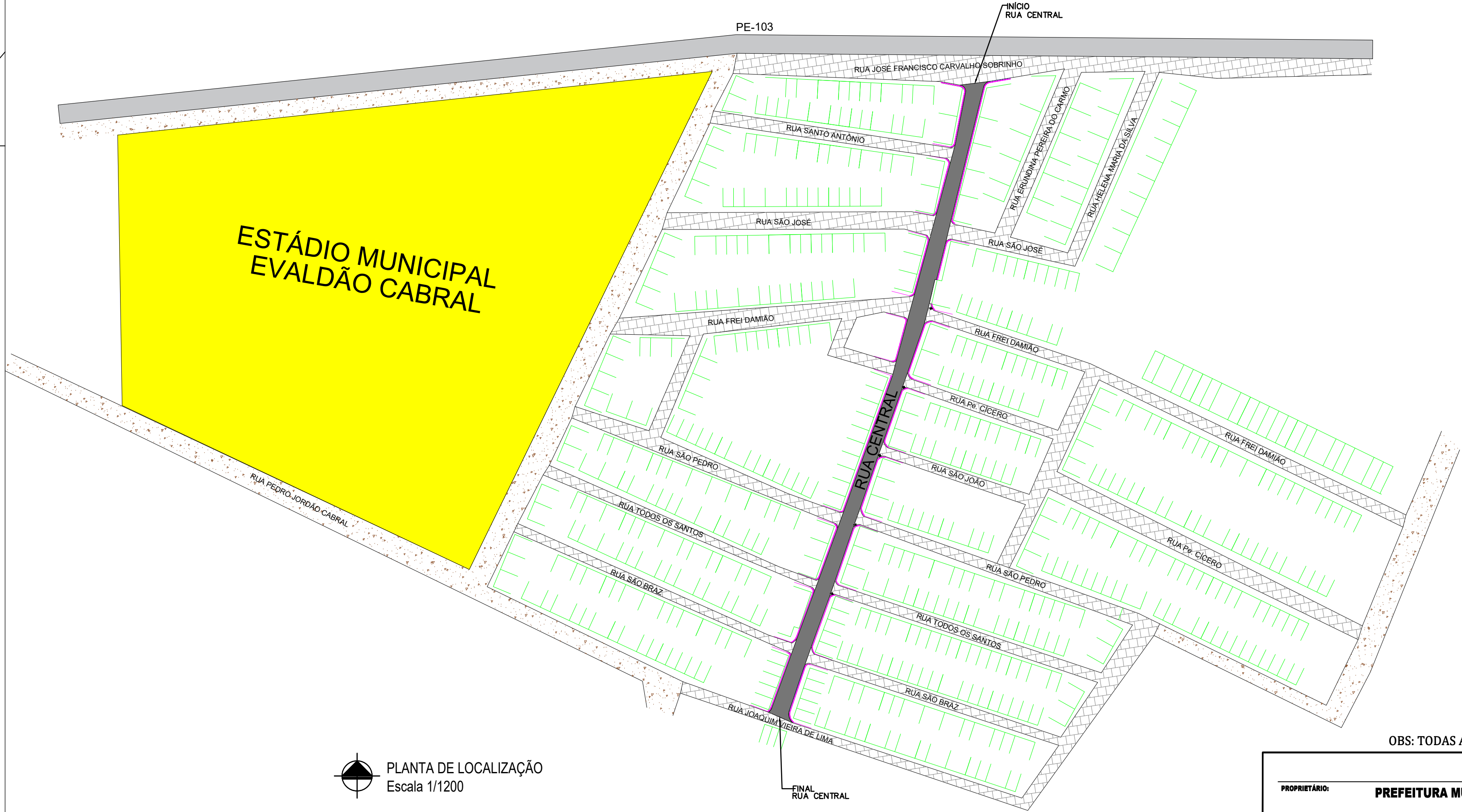
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA À SER EXECUTADA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EXISTENTE

RUA SEM PAVIMENTAÇÃO

OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.



OBS: TODAS AS COTAS POSSUEM METRO (M) COMO UNIDADE DE MEDIDA.

PROPRIETÁRIO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		
RESP. TEC. PROJETO		
F.A LUSTOSA		
FOLHA P01 /02	PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016 LOCAL : CAMOCIM DE SÃO FÉLIX- RUA CENTRAL CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DATA: MARÇO/2018	PROJETO ARQUITETÔNICO: F.A LUSTOSA	ESCALA: 1/1200

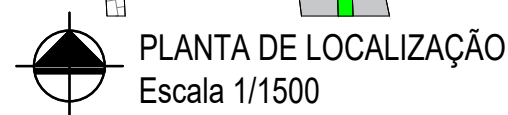
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EXISTENTE
	RUA SEM PAVIMENTAÇÃO

COORDENADAS

RUA MANOEL CLEMENTE
INÍCIO: 8°21'53,2"S – 35°45'42,9"W
FIM: 8°21'48,2"S – 35°45'42,4"W

RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
INÍCIO: 8°21'43,3"S – 35°45'46,8"W
FIM: 8°21'43,1"S – 35°45'44,4"W

RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA
INÍCIO: 8°21'47,9"S – 35°45'56,6"W
FIM: 8°21'41,0"S – 35°45'56,4"W



PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
RESP. TEC. PROJETO	F.A LUSTOSA

FOLHA P02 /02	PROJETO : PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - CONTRATO DE REPASSE: 829136/2016	
	LOCAL : CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, RUA MANOEL CLEMENTE. RUA DR. ALEXANDRINO CABRAL DE OLIVEIRA	CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
DATA: MARÇO/2018	PROJETO ARQUITETÔNICO: F.A LUSTOSA	ESCALA: 1/1500